



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 80, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município, medindo **17,2648 hectares**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **17,2648 hectares**, de propriedade do Município de Naviraí-MS, objeto da matrícula nº 40.318, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D94-M-0650**, de coordenadas N **7.449.468,54m** e E **785.413,40m**; cravado no limite da Fazenda Taruma-Área remanescente, Propriedade de Andasa Empreendimentos Ltda, Matrícula origem na 29.713 e junto a faixa de domínio da Rodovia MS/145, deste segue confrontando com a referida Rodovia MS/145, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°57'09" e 223,52 m até o vértice **D94-M-0651**, de coordenadas N **7.449.287,82m** e E **785.544,93m**; 143°57'01" e 178,71m até o vértice **D94-V-3046**, de coordenadas N **7.449.143,33m** e E **785.650,10m**; situado junto a faixa de domínio da Rodovia MS/145 e no limite do Bairro Belo Horizonte, Propriedade do Município de Naviraí, Matrículas nº 33.839, 33.840, 33.841, 33.842, 33.843, deste segue confrontando com o Bairro Belo Horizonte, com o seguinte azimute e distância: 222°45'27" e 954,15 m até o vértice **D94-M-0643**, de coordenadas N **7.448.442,76m** e E **785.002,33m**; cravado no limite do Bairro Belo Horizonte com o Bairro Vila Alta, Propriedade do Município de Naviraí –MS, Matrícula 29.712, deste segue confrontando com o Bairro Vila Alta, com o seguinte azimute e distância: 234°10'08" e 267,54 m até o vértice **AAC-M-3415**, de coordenadas N **7.448.286,14m** e E **784.785,42m**; cravado no limite do Bairro Vila Alta com o Bairro Jardim Paraíso, Propriedade do Município de Naviraí –MS, Matrículas 25.382, 19.117 e 17.667 e com a Fazenda Taruma-Área remanescente, Propriedade de Andasa Empreendimentos Ltda, Matrícula origem na 29.713, deste segue confrontando com a Fazenda Taruma-Área remanescente, com os seguintes azimute e distâncias: 37°10'15" e 1.102,23m até o vértice **D94-M-0652**, de coordenadas N **7.449.164,44m** e E **785.451,38m**; 307°10'27" e 214,01m até o vértice **D94-M-0653**, de coordenadas N **7.449.293,75m** e E **785.280,86m**; 37°10'21" e 219,36m até o vértice **D94-M-0650**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de dezembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

Prefeito.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2016.

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 962/2016/GEROB

De: **Oswaldo Ferreira**

**Gerente do Núcleo de Construção e  
Regularização Fundiária -  
Gerente de Administração**

Para: Adilson Nunes Jardim

Senhor,

Sirvo-me da presente para solicitar de Vossa Senhoria, que providencie decreto de incorporação ao perímetro urbano da uma área de **17,2648 hectares**, adquirida pelo município de Naviraí, onde será implantado o Cemitério Público Municipal, o prolongamento da Avenida Abelardo Xavier de Macedo e área para implantação de conjunto habitacional, conforme matrícula nº 40.318, que segue em anexo.

Atenciosamente,



**OSWALDO FERREIRA**  
- Gerente do Núcleo de Construção e Regularização Fundiária -



**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan*  
 OFICIALA

*Ladi Sérgio Bogdan*  
 SUBSTITUTO

MATRÍCULA:  
**Nº 40.318**

FICHA:  
**01**

**COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL**  
 ANVERSC

**IMÓVEL: "PARTE DA FAZENDA TARUMÃ", com a área de 17,2648 hectares, desmembrada da Fazenda Tarumã, situada neste município e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações georreferenciadas em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Geógrafo, Maxander Nelson de Lima - CREA nº 15455/MS, Código de Credenciamento TUCM e Guia ART nº 11720067-MS, quitada. DESCRIÇÃO DA PARCELA:**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE				
Cód.	Long.	Lat.	Alt. (m)	Cód.	Az.	Dist. (m)	Confrontações
TUCM-M-5080	-54°12'53.807"	-23°02'19.692"	364.00	TUCM-M-5079	142°51'	223,38	CNS: 06.224-0   Mat. 29757   Fazenda Tarumã-remanescente
TUCM-M-5079	-54°12'49.070"	-23°02'25.480"	361.00	D94-V-3046	142°51'	178,61	CNS: 06.224-0   Mat. 29757   Fazenda Tarumã-remanescente
D94-V-3046	-54°12'45.282"	-23°02'30.108"	357.00	D94-M-0643	221°39'	953,65	CNS: 06.224-0   Mat. 33.839-33.840-33.841-33.842-33.843   MUNICIPIO DE NAVIRA...
D94-M-0643	-54°13'07.550"	-23°02'53.265"	350.00	AAC-M-3415	233°04'	267,39	CNS: 06.224-0   Mat. 29712   MUNICIPIO DE NAVIRAÍ
AAC-M-3415	-54°13'15.059"	-23°02'58.486"	350.00	TUCM-M-5082	36°04'	1.101,63	CNS: 06.224-0   Mat. 29757   Fazenda Tarumã-remanescente
TUCM-M-5082	-54°12'52.271"	-23°02'29.546"	359.00	TUCM-M-5081	306°05'	213,89	CNS: 06.224-0   Mat. 29757   Fazenda Tarumã-remanescente
TUCM-M-5081	-54°12'58.342"	-23°02'25.451"	361.00	TUCM-M-5080	36°05'	219,23	CNS: 06.224-0   Mat. 29757   Fazenda Tarumã-remanescente

Imóvel cadastrado no INCRA, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010 - código do imóvel: 806.064.013.951-1; Denominação do Imóvel: Fazenda Tarumã; Área total: 1.848,8781 ha; Módulo Rural: 8,0176 ha; Nº de módulos rurais: 184,48 ha; Módulo fiscal: 45,0000 ha; Nº módulos fiscais: 41,0861 ha; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 ha; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Município sede do Imóvel: Naviraí-MS; Nome do Declarante: Andasa Empreendimentos Ltda - NIRF nº 4.707.282-2.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 29.757, Livro 02, Registro Geral, deste Cartório.

**PROPRIETÁRIA:** ANDASA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 05.950.377/0001-25, com sede na Praça Presidente Kennedy, nº 98, Vila Bastos, na cidade de Santo André-SP.

**CERTIFICAÇÃO:** Nos termos da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 e do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, a área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, conforme Certificação nº 4f635638-88b7-406e-a007-8f4c24460aa6, expedida em 13 de

MATRÍCULA:

CONTINUA NO VERSO



**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

*Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan*

OFICIALA

*Ladi Sergio Bogdan*

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 40.318

FICHA:

02

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

(Cont.)...

Bastos, na cidade de Santo André-SP, com ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.218.255.411, em 22/05/2003, conforme Certidão Simplificada da JUCESP, datada de 17 de setembro de 2016, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 499.800,23 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e vinte e três centavos), pagos mediante a seguinte condição de pagamento: No ato da escritura, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o valor restante de R\$ 399.800,23 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e vinte e três centavos), pagos por 04 parcelas de R\$ 99.950,05 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), cada uma, sendo a primeira parcela vencível em 20 de abril de 2015, a segunda, em 20 de maio de 2015, a terceira, em 20 de junho de 2015 e a quarta e última, em 20 de julho de 2015. Imóvel declarado de utilidade pública de interesse social, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, que será utilizada para implantação do cemitério Municipal, Prolongamento da Avenida Abelardo Xavier de Macedo e para implantação de um Conjunto Habitacional, no termos do Decreto nº 14/2015, Portaria nº 144/2015 e Decreto Municipal nº 17/2015.

Apresentados: 1) Cadastro no INCRA, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010 – código do imóvel: 806.064.013.951-1; Denominação do Imóvel:Fazenda Tarumã; Área total: 1.848,8781 ha; Módulo Rural: 8,0176 ha; Nº de módulos rurais: 184,48 ha; Módulo fiscal; 45,0000 ha; Nº módulos fiscais:41,0861 ha; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000 ha; Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva; Município sede do Imóvel: Naviraí-MS; Nome do Declarante: Andasa Empreendimentos Ltda; 2) Certidão Negativa de Débito relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº4.707.282-2, com validade até 15/03/2017; 3) Certidão Negativa de Débito ao IBAMA expedidas pelo IBAMA via internet,nº 61383439, em nome de Andasa Empreendimentos Ltda; 5) Certidão negativa de Ações Cíveis em Trâmite nº 2938457, em nome de Andasa Empreendimentos Ltda; V) Em cumprimento ao Provimento 32/2014, do CNJ foram acessadas a base de dados da Central de Indisponibilidade, de bens do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome de Andasa Empreendimentos Ltda – CNPJ/MF nº 05.950..377/0001-25, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade - Código HASH: 31d4.e999b0.4c20.174d.83c4.a158.bdcd.4a13.9542.1c3e.

**SELO DIGITAL Nº AMO 17328-752**, que pode ser conferido pelo site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Emol.: Isento nos termos do art. 16, da Lei nº 3.003/2005.

Naviraí, 26 de outubro de 2016.  
Lançado pela Oficiala do Registro.

MATRÍCULA:

CONTINUA NO VERSO